



Município de Capanema - PR

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
74-2017	07/04/2017	Poubly
Câmara Municipal de Vereadores Capanema - PR		

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2017, destinados a subvenção da APAE e Casa Familiar Rural.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.366.1201.2-111 – SUBVENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL CAPANEMA E PLANALTO

CONTA/ELEMENTO: 1051 – 3150.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 49.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1052 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 32.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.367.1201.2-121 – SUBVENÇÃO A APAE

CONTA/ELEMENTO: 1091 – 3150.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

CONTA/ELEMENTO: 1092 – 3350.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 36.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 147.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0530 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 55.000,00



Município de Capanema - PR

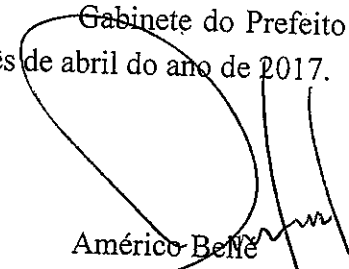
ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.366.1201.2-111 - SUBVENÇÃO CASA FAMILIAR RURAL CAPANEMA E PLANALTO
CONTA/ELEMENTO: 1050 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 26.000,00

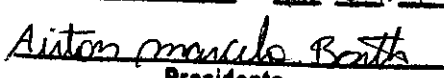
ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.367.1201.2-121 - SUBVENÇÃO A APAE
CONTA/ELEMENTO: 1090 - 3390.39.00.00 - OUT SERV TERC - P JURÍDICA
FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF. CONST. FUNDEB - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 66.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 147.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

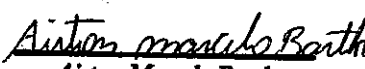
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2017.

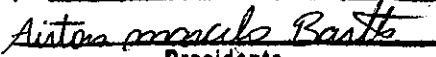

Américo Benê
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão e votação
por UNANIMIDADE em 24/04/17

Airton Marcelo Barth
Presidente

APROVADO

Em 24/04/2017


Airton Marcelo Barth
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão e votação
por BUSTOS em 24/04/17

Airton Marcelo Barth
Presidente



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos do Projeto de Lei nº 10/2017.

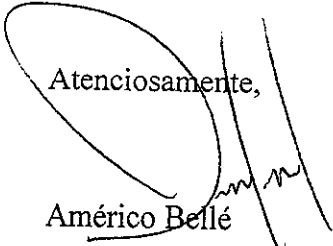
Excelentíssimos Senhores
Membros da Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR.

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 10/2017, que tem por escopo a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2017, destinados a suprir as despesas com os repasses dos recursos financeiros a Casa Familiar Rural de Capanema e Planalto e APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema.

O Repasse dos recursos será efetuado mediante a celebração dos Termos entre as partes, considerando que para o exercício financeiro de 2017 será previsto a liberação de até R\$ 66.000,00 para a APAE e R\$ 81.000,00 para a Casa Familiar Rural.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2017.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal